

ANEXO III
TABELAS DE CRITÉRIOS DE OCUPAÇÃO DO SOLO

ZONA	PAV.	RECUO MÍNIMO FRONTAL	RECUO MÍNIMO DE FUNDO	RECUO MÍNIMO LATERAL	ALTURA MÁXIMA	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA
Z A P 1	1º (Térreo)	Fachadas - Norte e Oeste - 3m Fachadas - Sul e Leste - Isento	ISENTO	ISENTO	Para a Soma dos Pavimentos: 7.5m c/ uso de galeria de lojas	90% Desde que resguardados os recuos mínimos
	2º	ISENTO	1,50m		6m sem o uso de galeria de lojas	60%
	3º	3,00m		1,50m	A que o lote permitir, atendidas as exigências de potencial construtivo e recuos	
	4º em Diante	3,00m para vias Coletoras II e Locais; 5,00m para vias Coletoras I, Expressas e Principais.	RF = 1.5 + 0,2 (NP-5) Desde que resguardados os recuos mínimos acima	R _L = 1.5 + 0,2 (NP-5) Desde que resguardados os recuos mínimos acima		

ZONA	PAV.	RECUO MÍNIMO FRONTAL	RECUO MÍNIMO DE FUNDO	RECUO MÍNIMO LATERAL	ALTURA MÁXIMA	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA
Z A P 2 à 5	1º (Térreo)	Fachadas - Norte e Oeste - 3m Fachadas - Sul e Leste - Isento	ISENTO	ISENTO	Para a Soma dos Pavimentos: 7.5m c/ uso de galeria de lojas	90% Resguardados os recuos mínimos
	2º	ISENTO	1,50m		6m sem o uso de galeria de lojas	
	3º	3,00m		1,50m		70%
	4º em Diante	3,00m para vias Coletoras II e Locais 5,00m para vias Coletoras I, Expressas e Principais	RF = 1.5 + 0,2 (NP-5) Desde que resguardados os recuos mínimos acima	R _L = 1.5 + 0,2 (NP-5) Desde que resguardados os recuos mínimos acima	A que o lote permitir, atendidas as exigências de potencial construtivo e recuos	Resguardados os recuos mínimos

ANEXO III

TABELAS DE CRITÉRIOS DE OCUPAÇÃO DO SOLO

(CONTINUAÇÃO)

ZONA	PAV.	RECUO MÍNIMO FRONTAL	RECUO MÍNIMO DE FUNDO	RECUO MÍNIMO LATERAL	ALTURA MÁXIMA	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA
Z A B	1º (Térreo)	3m para vias coletoras II e locais	ISENTO	Isento	A que o lote permitir desde que resguardado o coeficiente de aproveitamento máximo do Anexo IV e recuos mínimos	90%
	2º		1,50m			Desde que resguardados os recuos mínimos
	3º	5m para vias coletoras I, expressas e principais		1,50m		40%
1 e 2	4º em Diante		RF = 1.5 + 0,2 (NP-5) Desde que resguardados os recuos mínimos acima	R _L = 1.5 + 0,2 (NP-5) Desde que resguardados os recuos mínimos acima		

ZONA	PAV.	RECUO MÍNIMO FRONTAL	RECUO MÍNIMO DE FUNDO	RECUO MÍNIMO LATERAL	ALTURA MÁXIMA	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA
Z A	1º (Térreo)	3m para vias coletoras II e locais 				

LEGENDA:- RF = Recuo de Fundo; R_L = Recuo Lateral; N_p = Número de pavimentos considerando-se a altura máxima do pavimento igual a 3,50m